

Ótica Capim Dourado



ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERMANENTE LICITAÇÃO DO SESC TOCANTINS

Ref.: Pregão Presencial - Edital Nº. Nº. 22/01.00023 - PG

Oticas Pereira filho Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.201.591/0001-51, neste ato representado por JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF. nº 708.270.871-87, com sede na Quadra 106 Sul, AV. JK, Lote 02, Sala 02, Palmas – TO, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente.

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ao Recurso Administrativo interposto pela empresa R. SILVA SOUZA, requerendo abertura de diligencia referente ao documento de atestado de capacidade técnica (item 6.3.3, letra b).

O atestado adquirido é de uma empresa privada Ótica Exclusiva Ltda., inscrita no CNPJ: 31.821.422/0001-51, que fez aquisição de óculos completos, lente e armação, além de realizar a montagem dessas armações com a empresa Pereira Ótica Filho Eireli, de acordo com o Edital do Pregão Presencial Nº. 22/01.00023-PG (em anexo), no requisito da página 8 de 37, 6.3.3 - Qualificação Técnica, a) Lote 02: Prova de “capacidade Técnica” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa tenha fornecido óculos de grau, que guarde semelhanças com o objeto.

O fato que poderia impedir a empresa PEREIRA ÓTICA EIRELI. A fornecer o Lote 02 ao SESC, seria se não apresentasse documentos que guardasse semelhança com o objeto licitado, além do mais como anexo a essa defesa apresentamos NF-E de N.º 000.000.060 série 002 onde comprova o fornecimento de armações e lentes oftálmicas a empresa Ótica Exclusiva LTDA.

A empresa ÓTICA PEREIRA FILHO EIRELI, seguiu todo o procedimento solicitado no edital e na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, cumprindo os Artigos 27 e 30.

Seção II Da Habilitação

Ótica Capim Dourado

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

(Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) Art. 30.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

A seguir, algumas comprovações de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível solicitada:

A ÓTICAS PEREIRA FILHO EIRELI possui seu laboratório de montagens próprio, tendo como técnico responsável João Pereira da Silva Filho, onde a qualidade é dever a se cumprir, possui máquina automática de montagem da marca ESSILOR MODELO DELTA 2, lensometro digital para conferência de grau, pupilômetro para tomada de medidas da Distância Naso Pupilar (DNP), Fotoativador para verificação de lentes foto cromáticas, ultra-som para limpeza dos óculos, aparelho de medir Proteção UV, ventilete aparelho de manutenção, dentre outros conforme imagens abaixo.

Ótica Capim Dourado



Ótica Capim Dourado



Ótica Capim Dourado



O responsável Técnico em Óptica (diploma em anexo) da empresa ÓTICAS PEREIRA FILHO, é o sócio-proprietário JÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, que de acordo com o artigo 9o, 10o e 11o do Decreto 24.492/34, todo estabelecimento de comércio de lentes de grau deverá ter como RESPONSÁVEL TÉCNICO O ÓTICO PRÁTICO. O ótico prático assinará na Diretoria Nacional de Assistência Médico-Social, do Distrito Federal, ou na repartição competente nos Estados ou Municípios, juntamente com o requerente, um termo de responsabilidade como: Técnico do estabelecimento. O proprietário ficará solidariamente responsável por qualquer infração prevista no decreto acima, na parte que lhe for afetada. Das Atribuições do Ótico Prático: Ao ótico prático do estabelecimento compete:

- a) a manipulação ou fabricação das lentes de grau;
- b) o aviamento perfeito das fórmulas óticas fornecidas por médico oculista;
- c) substituir por lentes de grau idêntico aquelas que lhe forem apresentadas danificadas;
- d) datar e assinar diariamente o livro de registro do receituário de ótica.

O ótico registrado não poderá ser responsável por mais de um estabelecimento de venda de lentes de grau.

Diante de tudo isso, não há sentido nenhum na objeção feita pela empresa concorrente, diante da prova documental juntada e dos argumentos acima expostos, devendo, pois, em função do melhor preço por nós apresentado, seja dada continuidade na licitação homologando, pois a requerente como vencedora do certame.

Palmas - TO, 12 de Julho de 2022.

ÓTICAS PEREIRA FILHO EIRELI
CNPJ: 32.201.591/0001-51

Ótica Capim Dourado

ANEXOS

Anexo I : Diploma responsável tecnico



Ótica Capim Dourado



Anexo II : NF-E N.º 000.000.060 série 002

 Ótica Capim Dourado Oticas Pereira Filho Eireli 106 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, 15 Plano Diretor Sul - 77020-040 Palmas - TO Fone/Fax: 6332163684		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.000.060 Série 002 <i>Folha 1/1</i>	 CHAVE DE ACESSO 1722 0732 2015 9100 0151 5500 2000 0000 6015 3894 4893 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317220009816814 - 06/07/2022 12:24:31											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294985506	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 32.201.591/0001-51											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Oticas Exclusiva Ltda		CNPJ / CPF 31.821.422/0001-51	DATA DA EMISSÃO 01/07/2022										
ENDEREÇO Quadra Acne 1 Rua Ne 5, 13	BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Norte	CEP 77006-020	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 01/07/2022										
MUNICÍPIO Palmas	UF TO	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 294909710										
HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:05:29													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00										
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		VALOR DO PIS 0,00											
VALOR TOTAL IPI 0,00		VALOR DA COFINS 0,00											
V. TOTAL PRODUTOS 4.600,00		V. TOTAL DA NOTA 4.600,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTI										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ARMAÇÃO YS	Arameao Ys	90031100	0102	5101	PC	100,0000	28,0000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00883371	Lentes Acabadas Cr39 Incolor +3.00 A -3.00 Cil -4	90015000	0102	5101	LUN	100,0000	18,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Palmas - TO, 12 de Julho de 2022.

ÓTICAS PEREIRA FILHO EIRELI
CNPJ: 32.201.591/0001-51